

## ANEXO XI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

### PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2020

#### 1) PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA – SUBSECRETARIA DA RECEITA

Com vistas a subsidiar a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício financeiro de 2017, o presente estudo apresenta a projeção dos benefícios tributários, administrados pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, para os exercícios de 2017 a 2020, utilizando-se da metodologia exposta a seguir.

#### METODOLOGIA

1. Inicialmente, o trabalho tomou por base o cenário legal da projeção dos benefícios tributários para o PLOA/2016 e considerou a manutenção e prorrogação das leis e convênios ICMS/CONFAZ constantes do referido cenário por todo o período do próximo quadriênio.
2. O cenário legal foi em seguida ajustado de forma a considerar as premissas estabelecidas por meio do Memorando nº 59/2016 – GAB/SEF, para fins de cálculo das estimativas.
3. Para os itens com registro de fruição no exercício de 2015, a projeção para 2017 a 2020 consistiu na atualização monetária dos valores realizados em 2015. A utilização dos valores dos benefícios tributários concedidos para sua projeção justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que uma série histórica oferece na modelagem do comportamento de uma variável. Assim, são considerados na análise os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda ao longo de 2015, por meio de Atos Declaratórios, Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.
4. Para os itens cuja apuração de realização é efetivada indiretamente, por meio de estimativas, a previsão funda-se na atualização monetária dos valores constantes da projeção dos benefícios tributários elaborada para o PLOA/2016.
5. Para os benefícios sem registro de fruição ou estimativa para 2016, os valores foram calculados a partir de informações dos cadastros de contribuintes da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como das informações econômico-fiscais disponíveis nos livros fiscais eletrônicos e outras declarações prestadas pelos contribuintes. Diante da indisponibilidade destes dados, são feitas consultas a outros órgãos públicos e entidades de direito privado.
6. Na impossibilidade da coleta de informações, nas formas descritas nos itens 3 a 5, ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição (realização igual a zero), a estimativa considerada corresponde ao menor valor realizado em 2015 para tributo de mesma natureza, atualizado monetariamente (ICMS = R\$ 14.228; IPVA = R\$ 2.119; IPTU, ITBI e ITCD = R\$ 27.054, TLP = R\$ 600 para 2017).
7. A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2017 a 2020<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Conforme Relatório Focus do dia 08/04/2016, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>, os percentuais considerados foram: **7,48% para 2016, 6,06% para 2017, 5,29% para 2018, 4,81% para 2019 e 4,64% para 2020.**

## INPC/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS ACUMULADOS

Ano Base	2016	2017	2018	2019	2020
2015	1,1097	1,1986	1,2661	1,3298	1,3925

## RESULTADOS

Os valores previstos para os benefícios do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP e Multas e Juros encontram-se nos demonstrativos anexos, classificados por natureza da desoneração (isenção, redução de base de cálculo ou de alíquota, anistia, crédito presumido e remissão), com breve descrição e fundamento legal.

Assim, a projeção da renúncia totalizou R\$ 1.818,7 milhões para 2017, R\$ 1.909,8 milhões para 2018, R\$ 2.002,1 milhões para 2019 e R\$ 2.095,0 milhões para 2020, conforme tabela a seguir:

## PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA – 2017 a 2020

Valores correntes em R\$ 1,00

CONSOLIDADO				
TRIBUTOS	2017	2018	2019	2020
ICMS	1.505.629.414	1.590.325.466	1.670.283.395	1.749.074.554
ISS	52.108.095	53.956.020	56.668.805	59.342.005
IPVA	210.620.978	222.497.273	233.683.927	244.707.342
IPTU	19.371.961	20.464.289	21.493.187	22.507.071
ITBI	7.952.833	8.401.270	8.823.667	9.239.900
ITCD	3.620.773	3.796.359	3.987.231	4.175.318
TLP	2.193.128	2.316.792	2.433.274	2.548.058
Multas e juros	17.272.285	8.056.877	4.751.645	3.399.122
<b>TOTAL</b>	<b>1.818.769.468</b>	<b>1.909.814.346</b>	<b>2.002.125.131</b>	<b>2.094.993.369</b>

## 2) RENÚNCIA TRIBUTÁRIA A CARGO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – AGEFIS. RECEITAS: TFE e TEO.

Com vistas a atender ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, V, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e subsidiar a elaboração do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, este estudo apresenta a projeção da renúncia das receitas de origem tributária, da espécie Taxa do Poder de Polícia, de competência da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, para os exercícios de 2017 a 2020, utilizando-se a seguinte metodologia:

1. Inicialmente, foi realizado o levantamento do quadro legal dos benefícios tributários classificados pela Coordenadoria de Receita como renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). A partir destes dados e com base na observação de períodos anteriores, considerou-se a manutenção e a prorrogação da totalidade das leis que concedem os atuais benefícios fiscais, por todo o período do próximo triênio.
2. Para os itens com registro de fruição no exercício de 2016, a projeção da renúncia de receita para 2017 a 2020 consistiu na atualização monetária dos valores realizados em 2015.
3. A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2016 a 2020<sup>2</sup>.
4. Considerando que a estimativa do Indicador Econômico - INPC projetada para o exercício 2016 é de 7,48%, para o exercício 2017 é de 6,06%, para o exercício 2018 é de 5,29%, para o exercício 2019 é de 4,81% e para o exercício 2020 é de 4,64%, conforme dados extraídos dos relatórios do Banco Central do Brasil em abril/2016.
5. Considerando o esforço fiscal empreendido na atividade fiscalizadora dinâmica, atuante e organizada refletindo no incremento de arrecadação das taxas de competência arrecadadora desta Agência de Fiscalização do Distrito Federal.
6. Considerando que o cálculo foi realizado dentro do cenário macroeconômico contido no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seguindo as estimativas oficiais dos índices **INPC** e **PIB** que também integram a arrecadação dos exercícios anteriores.
7. Diante do exposto acima vimos pelo presente apresentar o demonstrativo atualizado que estabelece a projeção das receitas de competência da AGEFIS para o período de 2017, 2018, 2019 e 2020.

A utilização dos valores da renúncia ocorrida para projeção da renúncia futura justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que uma série histórica oferece na modelagem do comportamento de uma variável.

Assim, foram considerados os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da Coordenadoria de Receita no decorrer do ano de 2015, por meio de Atos Declaratórios, de Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.

---

<sup>2</sup> Conforme Relatório Focus do dia 08/04/2016, disponível em <<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico> >, os percentuais considerados foram: **7,48% para 2016, 6,06% para 2017, 5,29% para 2018, 4,81% para 2019 e 4,64% para 2020.**



as sedes de partidos políticos; LC 783 art. 27 inciso VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
as sedes das entidades sindicais; LC 783 art. 27 inciso VII	1.800,00	1.934,64	2.051,88	2.160,42	2.264,34	2.369,41
templos de qualquer culto; LC 783 art. 27 inciso VIII	158.000,00	169.818,40	180.109,40	189.637,18	198.758,73	207.981,14
o beneficiário de programa habitacional realizado pelo Poder Público, com área máxima de construção de 120m <sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados) em lote de uso residencial unifamiliar, que não seja possuidor de outro imóvel residencial no Distrito Federal; LC 783 art. 27 inciso IX	225.000,00	241.830,00	256.484,90	270.052,95	283.042,50	296.175,67
as obras que independam de licença ou comunicação para serem executadas, de acordo com o Código de Edificações do Distrito Federal; LC 783 art. 27 inciso X	323.550,00	347.751,54	368.825,28	388.336,14	407.015,11	425.900,61
as entidades associativas ou cooperativas de trabalhadores. LC 783 art. 27 inciso XI	12.000,00	12.897,60	13.679,19	14.402,82	15.095,60	15.796,04
<b>TOTAL</b>	<b>926.650,00</b>	<b>995.963,42</b>	<b>1.056.318,80</b>	<b>1.112.198,07</b>	<b>1.165.694,80</b>	<b>1.219.783,03</b>

**PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA – Taxas do Poder de Polícia de competência da AGEFIS – 2017 a 2020 - Detalhado**

**TFE**

**Valores correntes em R\$ 1,00**

<b>Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b> + 7,48%	<b>2017</b> + 6,06%	<b>2018</b> + 5,29%	<b>2019</b> + 4,81%	<b>2020</b> + 4,64
---	-------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	-----------------------

Isenção	União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, assim como as suas respectivas fundações e autarquias, em relação aos estabelecimentos onde são exercidas as atividades vinculadas às suas finalidades essenciais; LC 783 art. 19 inciso I	82.000,00	88.133,60	93.474,50	98.419,30	103.153,27	107.939,58
	os partidos políticos, as representações diplomáticas e as entidades sindicais dos trabalhadores; LC 783 art. 19 inciso II	23.000,00	24.720,40	26.218,46	27.605,41	28.933,23	30.275,73
	os templos de qualquer culto; LC 783 art. 19 inciso III	238.000,00	255.802,40	271.304,03	285.656,01	299.396,06	313.288,04
	as instituições beneficentes com personalidade jurídica que se dediquem a atividades assistenciais sem fins lucrativos reconhecidos na forma da lei; LC 783 art. 19 inciso IV	41.000,00	44.066,80	46.737,25	49.209,65	51.576,63	53.969,79
	as microempresas relativo ao primeiro ano de sua criação; LC 783 art. 19 inciso V	598.700,00	643.482,76	682.477,82	718.580,89	753.144,63	788.090,54
	os ambulantes; LC 783 art. 19 inciso VI	92.000,00	98.881,60	104.873,82	110.421,65	115.732,93	121.102,94
	os feirantes que possuam autorização, permissão ou concessão de	126.500,00	135.962,20	144.201,51	151.829,77	159.132,78	166.516,54

uso, definidos na forma da lei; LC 783 art. 19 inciso VII							
as entidades associativas ou cooperativas de trabalhadores; LC 783 art. 19 inciso VIII	31.000,00	33.318,80	35.337,92	37.207,30	38.996,97	40.806,43	
os locais onde forem realizados espetáculos de natureza gratuita. LC 783 art. 19 inciso IX	31.500,00	33.856,20	35.907,89	37.807,41	39.625,95	41.464,59	
<b>TOTAL</b>	1.263.700,00	1.358.224,76	1.440.533,18	1.516.737,39	1.589.692,45	1.663.454,18	

### RESULTADOS

Os valores previstos para os benefícios no âmbito das taxas do poder de polícia encontram-se nos demonstrativos anexos, classificados por natureza (isenção, crédito presumido e remissão), com breve descrição e fundamento legal.

Assim, a projeção da renúncia totalizou R\$ 10.764.411,90 para o período de 2017 a 2020, conforme tabela a seguir:

### PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA – Taxas do Poder de Polícia de competência da AGEFIS – 2017 a 2020

Valores correntes em R\$ 1,00

Tributo - Taxa	Valores 2015	Valores 2016	Valores 2017	Valores 2018	Valores 2019	Valores 2020
TFE	1.263.700,00	1.358.224,76	1.440.533,18	1.516.737,39	1.589.692,45	1.663.454,18
TEO	926.650,00	995.963,42	1.056.318,80	1.112.198,07	1.165.694,80	1.219.783,03
<b>Total</b>	2.190.350,00	2.354.188,18	2.496.851,98	2.628.935,45	2.755.387,25	2.883.237,22

**Total da Renúncia de Receita para 2017 a 2020: R\$ 10.764.411,90**